



---

## AVISO Nº 21-2021/2022

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) – PSICÓLOGO(A)

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/014, de 23 de maio, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação em regime de contratação de escola (contrato de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2021/2022), para preenchimento de um horário anual de Psicólogo(a) de 35 horas.

O concurso encontra-se aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE, aplicação de utilização obrigatória e exclusiva no processo.

Os critérios e subcritérios de seleção estão publicitados na plataforma informática específica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Para este processo tem carácter obrigatório a consulta e utilização da aplicação informática da DGAE e a consulta da página eletrónica do Agrupamento.

Devem ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura bem como toda a demais legislação aplicável.

**Modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**Local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas nº2 de Abrantes – todas as escolas

**Formalização das candidaturas:**

Página da DGAE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>

Página do Agrupamento de Escolas Nº2 de Abrantes - [www.esmf.pt](http://www.esmf.pt)

Os portefólios deverão ser enviados para [concurso@esmf.pt](mailto:concurso@esmf.pt)



---

A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do agrupamento e publicada na página eletrónica no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista.

## **Requisitos gerais de admissão e processo de operacionalização**

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

1. Licenciatura em Psicologia e inscrição na ordem dos Psicólogos;
2. O portefólio deverá ser enviado por email para **concurso@esmf.pt** até final do prazo da candidatura. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel, telefone e email).
3. O portefólio terá de incluir os elementos imprescindíveis à avaliação dos subcritérios constantes no capítulo seguinte.
4. Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada a lista dos candidatos admitidos para a entrevista.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito. Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

## **Critérios de Seleção**

1. Avaliação do Portfólio, com uma ponderação de 30%
2. Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%
3. Número de anos de experiência profissional, com uma ponderação de 35%

1. A Avaliação do Portfólio tem como subcritérios:
  - a) Habilitação para o exercício das funções requeridas (licenciatura – 10 valores, mestrado – 12 valores, ou doutoramento 15 valores) – 15%;
  - b) Experiência de trabalho em agrupamentos de escolas (sem experiência – 0 valores; Experiência inferior a 5 anos – 5 valores; experiência igual ou superior a 5 anos – 10 valores) -10%;
  - c) Última avaliação de desempenho (5%).



- 
2. A entrevista de avaliação de competências será realizada através da colocação de um conjunto de questões, para avaliação dos seguintes subcritérios;
    - a) Capacidade de comunicação – 10%;
    - b) Relacionamento interpessoal - 10%;
    - c) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas – 15%.
  
  3. O número de anos de experiência na área é classificado do seguinte modo:
    - a) Menos de 5 anos – 20%;
    - b) Com 5 ou mais anos e menos de 10 anos – 25%;
    - c) Com 10 ou mais anos e menos de 15 anos – 30%;
    - d) Com 15 ou mais anos - 35%.

### **Outras normas**

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os 10 (dez) primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de dez candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada contendo a classificação final dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências, bem como a indicação do candidato selecionado, em [www.esmf.pt](http://www.esmf.pt) e afixada na escola sede do agrupamento.

O candidato selecionado deve aceitar a colocação, na referida aplicação eletrónica, até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola sede do agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes procedimentos determina a exclusão do candidato.

Abrantes, 25 de outubro de 2021

O Diretor,

Alcino José Brás Hermínio